



## Conselho Municipal de Educação Jaguariaíva/PR

### **ATA Nº 003/2022**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL) membros do Conselho Municipal de Educação (CME) para uma reunião tendo como pauta Análise e Parecer da Normativa de Matrículas 001/2022 – Setor de Documentação Escolar – SMECEL, a qual instrui sobre os procedimentos para a efetivação das matrículas para o ano letivo de 2023, na rede municipal de ensino. A Diretora Municipal de Educação Andréia Aparecida Valentim iniciou a reunião saudando a todos e em seguida apresentou a Normativa 001/2022 na íntegra, observando que esse documento foi elaborado com base na Instrução Normativa 001/2022 – SEED/DPGE e respeitando todas as legislações vigentes, após todas as explanações pertinentes pontuou os seguintes tópicos: Período de divulgação/chamamento dos pais ou responsáveis de 03 a 23 de novembro, realizada pelas escolas, CEMEI's, SMECEL, Rádio Jaguariaíva e site da Prefeitura Municipal, período de matrículas na rede municipal de ensino: de 07 a 11 de novembro, documentos obrigatórios para a matrícula: Cópia do talão de luz, Declaração de Vacina (atualizado) e folha resumo do CAD único caso o aluno seja beneficiário do Auxílio Brasil, período de matrículas para alunos novos que ingressarão na rede municipal de ensino a partir de 2023 e para alunos das turmas de Infantil IV que estarão migrando dos CEMEI's para as escolas de 16 a 23 de novembro, pontuou a relação de documentos obrigatórios para matrícula, sendo estes (Xérox): Certidão de nascimento do aluno (a), cartão SUS do aluno (a), RG e CPF do aluno (a) – “caso tenha”, RG e CPF dos responsáveis, termo de guarda e responsabilidade/tutela (no caso dos pais não serem os responsáveis pela criança), talão de luz atualizado, declaração de vacina (original), declaração de trabalho (apenas para matrículas de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, laudo médico ou neurológico “PCD” ou intolerantes a algum tipo de alimento, receita médica caso faça uso de medicação de uso contínuo, folha resumo do cadastro único caso seja beneficiário do auxílio Brasil. Frisou que os responsáveis que realizaram os Pré-cadastros no período de 28 de agosto à 31 de outubro também deverão comparecer nas respectivas instituições para realizar a matrícula de seus

